

Anexo III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 4051/2013)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
GABRIELA CINTRA JANUARIO	0669310-5	I	EPGS	III	B	C	01/01/2012

RESOLUÇÃO SES Nº 4052/2013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a anulação e concessão de atos de progressão na carreira, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

Resolve:

Art. 1º Anular a progressão na carreira dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo I desta Resolução;

Art. 2º Conceder a progressão na carreira, nos termos do art. 17 da Lei 15462/2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo II desta Resolução;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 29 de novembro de 2013.

ANTONIO JORGE DE SOUZA MARQUES

Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS – MG

Anexo I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 4052/2013)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
APARECIDA DONIZETTI BOTELHO	0384469-3	I	AUGAS	IV	D	17/07/2012	30/06/2012
DULCE AMARILES LEITE MARQUES	0913918-9	I	AUGAS	III	F	17/07/2012	30/06/2012
IVANETE PEREIRA DA SILVA	0384100-4	I	AUGAS	III	I	17/07/2012	30/06/2012
MANOEL JOSE DE ALMEIDA NETO	0375784-6	I	AAS	III	F	17/07/2012	30/06/2012
MARCOS ANTONIO MARTIN AMARAL	0298849-1	I	AAS	IV	C	15/11/2013	30/06/2012
MARIA JOSE MILAGRE GUIMARAES	0263222-2	I	AUGAS	IV	E	16/02/2013	30/06/2012
MARIO LUCIO BRASILEIRO	0919287-3	I	AAS	III	F	04/04/2013	30/06/2012
TALMA LYRIA RODRIGUES	0383123-7	I	AAS	IV	C	17/07/2012	30/06/2012

Anexo II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 4052/2013)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
ANSELMO LUIZ COSTA ABRANTES	0355537-2	I	EPGS	II	A	B	01/01/2013
APARECIDA DONIZETTI BOTELHO	0384469-3	I	AUGAS	IV	E	F	30/06/2012
DULCE AMARILES LEITE MARQUES	0913918-9	I	AUGAS	IV	B	C	30/06/2012
IVANETE PEREIRA DA SILVA	0384100-4	I	AUGAS	IV	E	F	30/06/2012
JOSE MACELO DA SILVA	0913450-3	I	TAS	IV	B	C	30/06/2012
LUIZ LUIZ COLARES PENA	0375257-3	I	AUGAS	III	H	I	30/06/2012
MANOEL JOSE DE ALMEIDA NETO	0375784-6	I	AAS	IV	B	C	30/06/2012
MARCOS ANTONIO MARTIN AMARAL	0298849-1	I	AAS	IV	A	B	30/06/2012
MARIA ELIZA PEREIRA DOS SANTOS	0913210-1	I	EPGS	III	A	B	30/06/2012
MARIA ETERNA CAMPOS PINTO	0372591-8	I	AUGAS	IV	E	F	30/06/2012
MARIA JACINTA HOSKEN LACERDA	0915359-4	I	AAS	IV	A	B	30/06/2012
MARIA JOSE MILAGRE GUIMARAES	0263222-2	I	AUGAS	IV	E	F	30/06/2012
MARIO LUCIO BRASILEIRO	0919287-3	I	AAS	IV	B	C	30/06/2012
MARISE AMORIM NATALI	0919234-5	I	AUGAS	III	H	I	30/06/2012
MIRIAM LUCIA DO CARMO SANTOS	0913017-0	I	TAS	II	C	D	30/06/2012
NABIL HALABI	0913831-4	I	EPGS	IV	B	C	30/06/2012
ORVILLE PEREZ GALASTRO	0919797-1	I	AAS	IV	B	C	30/06/2012
TALMA LYRIA RODRIGUES	0383123-7	I	AAS	III	E	F	30/06/2012
TOMAZ MARCELINO DINIZ	0913039-4	I	AAS	IV	B	C	30/06/2012
VANIA REGINA FURIATI DE SOUZA SILVA	0915070-7	I	AAS	IV	B	C	30/06/2012
WAGNER PRAZERES DOS SANTOS	0900341-9	I	EPGS	IV	B	C	30/06/2012

29 493557 - I

RESOLUÇÃO SES Nº 4049/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º, do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista a homologação do pedido de renúncia ocorrida em 19/06/2013, exarada nos autos do processo nº 0024.06.068996-5, torna sem efeito a Resolução nº 2206/2010, publicada em 14 de setembro de 2010, que concedeu progressão horizontal à servidora Geralda Maria de Carvalho Barbosa, Masp. 357339-1.

Belo Horizonte, aos 29 de novembro de 2013.

ANTONIO JORGE DE SOUZA MARQUES

Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG

RESOLUÇÃO SES Nº 4050 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o Decreto 36.033 de 14 de setembro de 1994, e em cumprimento ao determinado na Ação Ordinária – Processo nº 9926202-14.2006.8.13.0024, cuja autora é Ilva Silva Santos e outros, concede progressão horizontal para os servidores ocupantes de cargo efetivo, constantes do Anexo desta Resolução.

Belo Horizonte, aos 29 de novembro de 2013.

ANTONIO JORGE DE SOUZA MARQUES

Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG

ANEXO ÚNICO

(a que se refere a Resolução nº 4050 de 29 novembro de 2013.

MASP	NOME	ADM	CARGO ANTERIOR	PERÍODO	PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
0373336-7	Ivone Amelia Teixeira Costa	I	AGSS III 6 A	07/02/1992 A 04/02/1997	AGSS III 6 B	05/02/1997
			AGSS III 6 B	05/02/1997 A 04/02/1999	AGSS III 6 C	05/02/1999
			AGSS III 6 C	05/02/1999 A 03/02/2001	AGSS III 6 D	04/02/2001
			AGSS III 6 D	04/02/2001 A 03/02/2003	AGSS III 6 E	04/02/2003
			AGSS III 6 E	04/02/2003 A 02/02/2005	AGSS III 6 F	03/02/2005
0375196-3	Iraci Gomes Da Mota	I	AGSS III 6 D	07/02/1992 A 04/02/1997	AGSS III 6 E	05/02/1997
			AGSS III 6 E	05/02/1997 A 04/02/1999	AGSS III 6 F	05/02/1999
			AGSS III 6 F	05/02/1999 A 03/02/2001	AGSS III 6 G	04/02/2001
			AGSS III 6 G	04/02/2001 A 03/02/2003	AGSS III 6 H	04/02/2003
			AGSS III 6 H	04/02/2003 A 02/02/2005	AGSS III 6 I	03/02/2005

29 493658 - I

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS

CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de hormônios em cumprimento as Resoluções SES/MG 1139/2007 e SES/MG 1480/2008;

Empresa: Farmácia Manipular Ltda
Endereço: Rua Tupis nº 25, lojas 209,210 e 211, Centro – Belo Horizonte. Cadastro nº: 201219174

Gerencia Regional de Saúde de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2013.

Eliana Maria Torres Horta Guerra Lage

Diretora DVCM/SVS/ SUBVPS/SES/MG

29 493272 - I

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 0290303/7, Rosângela Fernandes, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 19/10/2013.

Masp 0372104/0, Neusa Soares Medeiros, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 31/10/2013, Masp 0375555/0, Ivania Maria Dos Santos, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 30/10/2013, Masp 0382612/0, Neusa Raymundo, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 24/09/2013, Masp 0382937/1, Ruthlea Mendes Da Silva, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 20/09/2013, Masp 0913618/5, Antonio Carlos Martins, referente ao 8º quinquênio adm., a partir de 27/10/2013, Masp 0914395/9, Geny Garcia De Almeida, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 25/10/2013.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es): Masp 0372104/0, Neusa Soares Medeiros, a partir de 31/10/2013, Masp 0382612/0, Neusa Raymundo, a partir de 24/09/2013, Masp 0382937/1, Ruthlea Mendes Da Silva, a partir de 20/09/2013, Masp 0914395/9, Geny Garcia De Almeida, a partir de 25/10/2013.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 0382906-6, Marli Maria Gomes Cunha, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 09/10/2013; em cumprimento à resolução Seplag 007/2006.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es): Masp 0382906-6, Marli Maria Gomes Cunha, a partir de 09/10/2013; em cumprimento à resolução Seplag 007/2006.

ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0290303-7, Rosângela Fernandes, referente ao 2º quinquênio adm., publicado em 30/04/1992, com vigência em 10/12/1991, 3º quinquênio adm., publicado em 07/03/1997, com vigência em 07/12/1996 e 4º quinquênio adm., publicado em 26/02/2002, com vigência em 06/12/2001, conforme nota técnica nº 1251/2013; Masp 0382612-0, Neusa Raymundo, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 21/01/1992, com vigência em 17/10/1991, 3º quinquênio adm., publicado em 05/12/1998,

com vigência em 09/10/1998, 4º quinquênio adm., publicado em 27/11/2003, com vigência em 08/10/2003 e 5º quinquênio adm., publicado em 20/05/2009, com vigência em 05/10/2008, conforme nota técnica nº 1249/2013; Masp 0382937-1, Ruthlea Mendes da Silva, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 30/04/1992, com vigência em 30/11/1991, 2º quinquênio adm., publicado em 05/05/1994, com vigência em 09/10/1993, 3º quinquênio adm., publicado em 05/12/1998, com vigência em 09/10/1998, 4º quinquênio adm., publicado em 27/11/2003, com vigência em 08/10/2003 e 5º quinquênio adm., publicado em 19/03/2009, com vigência em 05/10/2008, conforme nota técnica nº 1250/2013; Masp 0384117-8, Louriza Amália Nogueira de Araújo, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 23/11/1991, com vigência em 01/08/1990, 2º quinquênio adm., publicado em 20/05/1993, com vigência em 08/02/1993, ao 3º quinquênio adm., publicado em 11/10/1997, com vigência em 11/07/1997, 4º quinquênio adm., publicado em 27/08/2002, com vigência em 10/07/2002, 5º quinquênio adm., publicado em 15/08/2007, com vigência em 09/07/2007, 6º quinquênio adm e adicional por tempo de serviço, publicado em 22/03/2013, com vigência em 29/09/2012, conforme nota técnica nº 1253/2013.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 0290303-7, Rosângela Fernandes, referente ao 2º quinquênio adm., a partir de 08/12/1991; 3º quinquênio adm., a partir de 06/12/1996 e 4º quinquênio adm., a partir de 05/12/2001; Masp 0382612-0, Neusa Raymundo, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 27/10/1991; 3º quinquênio adm., a partir de 28/09/1999; 4º quinquênio adm., a partir de 27/09/2003 e 5º quinquênio adm., a partir de 25/09/2008; Masp 0382937-1, Ruthlea Mendes da Silva, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 18/11/1991; 2º quinquênio adm., a partir de 23/09/1993; 3º quinquênio adm., a partir de 23/09/1998; 4º quinquênio adm., a partir de 22/09/2003 e 5º quinquênio adm., a partir de 21/09/2008; Masp 0384117-8, Louriza Amália Nogueira de Araújo, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 15/03/1991; 2º quinquênio adm., a partir de 28/02/1992; 3º quinquênio adm., a partir de 15/12/1996; 4º quinquênio adm., a partir de 14/12/2001; 5º quinquênio adm., a partir de 13/12/2006 e 6º quinquênio adm., a partir de 12/12/2011.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es): Masp 0384117-8, Louriza Amália Nogueira de Araújo, a partir de 12/12/2011.

TORNA-SE SEM EFEITO a publicação de 09/05/2013, referente ao 6º quinquênio adm. e adicional por tempo de serviço da servidora Masp 0375555-0, Ivania Maria dos Santos, motivo: Publicação, mantendo a publicação anterior de 15/05/2010.

29 493302 - I

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.661, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aprava os valores pagos resultantes de compensação financeira da produção de média complexidade hospitalar efetuados pelo Estado de Minas Gerais entre junho/2012 e maio/2013, em atendimento à Portaria GM/MS nº 2.833, de 25 de novembro de 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB -SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM nº 2.035, de 17 de setembro de 2013, que estabelece novas regras para cálculo do incentivo de adesão à contratualização IAC, no âmbito do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos e do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais de ensino no âmbito do SUS;

- a Portaria nº 2.833, de 25 de novembro de 2013, que acresce e altera dispositivos à Portaria GM/MS nº 2.035, de 17 de setembro de 2013, que estabelece novas regras para cálculo do incentivo de adesão à contratualização IAC, no âmbito do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos e do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais de ensino no âmbito do SUS;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 404, de 06 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Câmara de Compensação de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS/MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 861, de 20 de julho de 2011, que altera a forma de utilização dos recursos Estadual e Federal para ressarcimento dos extrapalamentos;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 900, de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre o Encontro de Contas do Extrapalamento e do Ressarcimento de Internações de Média e Alta Complexidade dos municípios habilitados em GPSM;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.024, de 07 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos, normas e critérios para apuração do extrapalamento das internações de Média e Alta Complexidade;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.204, de 27 de julho de 2012, que altera o item 2.3 do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.024, de 07 de dezembro de 2011;

- a Resolução SES/MG nº 1.066, de 13 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o ressarcimento aos municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema Municipal – GPSM referente à prestação de serviços de Oncologia – Quiomioterapia/Radioterapia e Terapia Renal Substitutiva – TRS;

- o Ofício nº 308/2013, do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MG, datado em 27 de novembro de 2013; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no § 1º, do art. 5º, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovados os valores pagos resultantes de compensação financeira da produção de média complexidade hospitalar, efetuados pelo Estado de Minas Gerais, entre junho/2012 e maio/2013, em atendimento à Portaria GM/MS nº 2.833, de 25 de novembro de 2013.

Parágrafo único. Os valores de que trata o caput deste artigo estão discriminados por município, para aqueles com gestão de seus prestadores, e por CNES, para os prestadores da gestão estadual, respectivamente, nos termos dos Anexos I e II desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2013.

ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO
SUS/MG E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I E III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG
Nº 1.661, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013 (disponível
no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

29 493389 - I

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.660,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aprava o prazo para a realização de prestação de contas dos recursos recebidos no ano fiscal de 2012, referentes aos programas estaduais cadastrados no Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 724, de 13 de outubro de 2010, que aprova a regulamentação do Decreto Estadual 45.468, de 13 de setembro de 2010, e estabelece outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 844, de 12 de julho de 2011, que estabelece as normas gerais de execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional, competência 2011;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 848, de 19 de julho de 2011, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão do incentivo financeiro do Projeto Estruturador Saúde em Casa;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 865, de 20 de julho de 2011, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento controle e avaliação dos Programas Estaduais PRO-URGE, Unidades de Pronto Atendimento/UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, Rede de Resposta Hospitalar, Viva Vida, Hiperdia Minas, Mais Vida e Farmácia de Minas;

- a importância de se adequar o processo de prestação de contas às normas do Decreto Estadual nº 45.468/2010;